



## XXXV FEIRA DE ARTESANATO DA ASSUFEMG REGULAMENTO

**REALIZAÇÃO DE 02 a 06/10/2023**

**Leia atentamente o regulamento e preencha corretamente a ficha de inscrição**

### 1. DA FEIRA

1.1. A Feira de Artesanato da **Associação dos Servidores da Universidade Federal de Minas Gerais** é uma atividade cultural realizada semestralmente e destinada à exposição de artigos artesanais manufaturados e/ou novos produzidos por associados da Entidade, seus dependentes, familiares e comunidade universitária em geral.

### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **80 (oitenta) vagas** destinadas prioritariamente aos associados da ASSUFEMG e seus dependentes legais podendo estender-se a seus familiares diretos (pais, filhos, enteados e irmãos); havendo vagas excedentes elas serão destinadas à comunidade em geral (mediante sorteio) respeitando-se o número de vagas total e por tipos de produtos;

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para os sócios e dependentes de sócios devidamente identificados e comprovadas as dependências serão realizadas na Sede da ASSUFEMG nos dias **04 a 06/09/2023** das **8:00 às 15:00 horas** com o pagamento da **taxa de R\$ 120,00**.

3.2. As pré-inscrições para os não sócios serão realizadas nos dias **14 e 15/09/2023** das **8:00 às 15:00 horas**.

3.3. No momento das inscrições dos sócios e das pré-inscrições dos não sócios será apresentado um exemplar do produto a ser exposto para avaliação da Comissão Organizadora. A Comissão poderá reter o item para, a seu critério, confrontar com os objetos expostos durante o período de realização do evento. Os itens retidos deverão ser resgatados na ASSUFEMG no período de **09 a 13/10/2023** das **8:00 às 16:00 horas**. Aos itens não reclamados a ASSUFEMG dará o destino que melhor lhe convier;

3.3.1. Se o número de inscritos/produtos aprovados por categoria for superior ao número de vagas, será realizado no dia **15/09/2023 as 15:00 horas** o sorteio entre os não sócios pré-inscritos **presentes**. As inscrições definitivas dos não sócios sorteados serão realizadas neste mesmo dia a partir das **15:00 horas** com o efetivo pagamento da **taxa de R\$ 170,00**.

3.4. Os exemplares não contemplados no sorteio e/ou na avaliação da Comissão Organizadora deverão ser resgatados na Sede da ASSUFEMG no máximo em 5 dias decorridos do sorteio, findo o prazo a ASSUFEMG se reserva no direito de dar o destino que convier aos itens não reclamados;

3.5. Havendo desistências serão convidados os expositores da fila de espera pela ordem crescente do sorteio;

### 4. DOS SETORES E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas vagas para os seguintes setores:

4.1.1. Bijuterias;

4.1.2. Calçados, bolsas e acessórios femininos e masculinos;

4.1.3. Vestuário 1:

4.1.3.1. Roupas masculinas e femininas adultas e roupas íntimas;

4.1.4. Vestuário 2:

4.1.4.1. Roupas infantis e brinquedos pedagógicos

4.1.5. Tecelagem/Patchwork: bordados, tricô, colchas, cortinas ou tapetes tecidos em tear manual, arranjo flores artesanais, decupagem;

4.1.6. Pinturas em geral/diversos;

4.1.6.1. Peças de gesso, cerâmica, papelão e tecido, objetos confeccionados com sucata de ferro, de vidro, madeira ou couro, velas e embalagens artesanais, perfumes e sabonetes, se acompanhados de certificado de órgão competente da área da saúde;

### 5. DOS DEVERES DOS EXPOSITORES

5.1. O expositor fica ciente de que:

5.1.1. Não poderá participar de mais de um setor;

5.1.2. Não poderá ocupar espaços superiores ou diferentes dos que lhe tiver sido designado/indicado;

- 5.1.3. Não dividirá, cederá, sublocará ou se inscreverá em favor de terceiros nos espaços da Feira;
- 5.1.4. Não comercializará produtos diferentes dos constantes na sua inscrição;
  - 5.1.4.1. É terminantemente proibida a venda de alimentos, bebidas, fumíginos e outros produtos industrializados de quaisquer naturezas proibidos pela Universidade.
- 5.1.5. Não usará cavaletes ou quaisquer outros aparatos extras para a exposição dos produtos.
- 5.1.6. Montará seu stand até as 09:00 horas e desmontar até as 18:00 horas;
- 5.1.7. Manterá visível a numeração do stand para fins de fiscalização;
- 5.1.8. Guardará e se responsabilizar pelos objetos de sua propriedade;
- 5.1.9. Cuidará da limpeza e asseio do seu local de exposição;
- 5.1.10. Manter-se-á munido de máscara facial durante todo o tempo da exposição, caso seja necessário o seu uso;
- 5.1.11. Manterá disponível para uso pessoal e dos clientes álcool em gel 70°;
- 5.1.12. Devolverá o crachá a Coordenação ou na sede da Assufemg sob pena de exclusão das próximas edições;
- 5.1.13. Havendo absoluta necessidade de araras e manequins estes não poderão ultrapassar o limite do espaço disponibilizado;
- 5.1.14. Em caso de chuva e havendo necessidade utilizará apenas lona branca translúcida

## **6. DOS DIREITOS DOS EXPOSITORES**

- 6.1. O expositor terá direito:
  - 6.1.1. Ao ressarcimento da taxa de inscrição se solicitada à coordenação com até 48 horas da abertura da Feira;
  - 6.1.2. terá direito a uma mesa e duas cadeiras;
    - 6.1.2.1. Mediante prévia solicitação a Assufemg poderá fornecer mesas adicionais (sem cadeiras) ao custo de R\$ 30,00 cada;

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O expositor poderá sofrer as seguintes sanções em caso de descumprimentos deste regulamento e de suas determinações:
  - 7.1.1. ser descredenciado e/ou retirado da Feira a qualquer tempo;
  - 7.1.2. ser excluído das edições seguintes sem devolução da taxa paga;

## **8. DA RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS**

- 8.1. Todos os problemas surgidos durante o processo organizativo da Feira (das inscrições ao encerramento) deverão ser dirimidos pela coordenação;

## **COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Júlia Maria Ferreira**  
Diretora de Cultura

**Lindauro Rosa dos Santos**  
Diretora de Cultura

**Odair dos Santos Ferraz**  
Diretor Financeiro

**Luiz Geraldo de Oliveira**  
Vice-Presidente